

### CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ - ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 25 de março de 2022

Secretaria Executiva

Ano XXX - Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

PRESIDENTE DA CÂMARA
PRIMEIRO SECRETÁRIO
SEGUNDO SECRETÁRIO

ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO (PP)
EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA (PP)
GENIVAL JUNIOR DANTAS (PP)

**COMISSÕES PERMANENTES** 

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PRESIDENTE DA COMISSÃO VICE-PRESIDENTE MEMBRO DA COMISSÃO

> SUPLENTE SUPLENTE SUPLENTE

JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO (PP)

EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA (PP)

CÍCERO FÁBIO DA SILVA (DEM)

GERALDO FERREIRA DE SOUZA (PP)

DAMIÃO HONÓRIO CRUZ (PP)

PRISCILA BATISTA DE ALMEIDA (DEM)

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRESIDENTE DA COMISSÃO
VICE-PRESIDENTE
MEMBRO DA COMISSÃO

SUPLENTE SUPLENTE

SUPLENTE

EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA (PP)

JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO (PP)

PEDRO AURELIANO DA SILVA (CIDADANIA)

DAMIÃO HONÓRIO CRUZ (PP)

JOSÉ SOARES DE SOUZA (CIDADANIA)

LICENCIADO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E DEFESA DO MENOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO
VICE-PRESIDENTE
MEMBRO DA COMISSÃO

SUPLENTE SUPLENTE SUPLENTE GENIVAL JÚNIOR DANTAS (PP)
GERALDO FERREIRA DE SOUZA (PP)
PRISCILA BATISTA DE ALMEIDA (DEM)
JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO (PP)
CÍCERO FÁBIO DA SILVA (DEM)
LICENCIADO

COMISSÃO DE ESTUDOS DA SECA E DO MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE DA COMISSÃO VICE-PRESIDENTE

MEMBRO DA COMISSÃO SUPLENTE

SUPLENTE SUPLENTE

DAMIÃO HONÓRIO CRUZ (PP)
GENIVAL JÚNIOR DANTAS (PP)
JOSÉ SOARES DE SOUZA (CIDADANIA)
EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA (PP)
PEDRO AURELIANO DA SILVA (CIDADANIA)
LICENCIADO



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ - ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 25 de março de 2022

Secretaria Executiva

Ano XXX - Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

## PRESIDÊNCIA

PROJETOS DE LEI APROVADOS EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25/03/2022.

### I) PROJETO DE LEI № 07/2022

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: "Denomina de José Alves de Alencar uma artéria urbana do

Município de Piancó/PB."

### 2) PROJETO DE LEI Nº 08/2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: "Autoriza a concessão de transporte universitário para os

estudantes de nível superior e dá outras providências."

#### 3) PROJETO DE LEI Nº 12/2022

Autoria: Poder Executivo

Em a: "Regulamenta o Fundo Municipal para a Criança e Adolescente

- FUMIA, instituído pela Lei Municipal nº 809/1997 de 06 de fevereiro

de 1997 e dá outras providências."

EMENDA APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25/03/2022.

#### EMENDA Nº 01/2022, AO PROJETO DE LEI Nº 08/2022

**Autoria:** Mesa Diretora, Bancada de Situação e José Soares de Souza **Ementa:** "Suprime o art. 2º do Projeto de Lei nº 08/2022 e dá providências correlatas."

### MESA DIRETORA

ATO DA MESA

# ATO DA MESA DIRETORA № 02/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para apreciar Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Piancó/PB.

#### A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

**PIANCÓ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 99, \$1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó;

CONSIDERANDO, o recebimento do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022, tombado nesta Casa sob o nº 29/2022 de 22 de março de 2022 que trata da "Revogação do art. 155 da Lei Orgânica do Município de Piancó/PB".

CONSIDERANDO, que é dever da Mesa Diretora, ao admitir a matéria, designar Comissão Especial para analisar a propositura em questão, nos termos do art. 99, 81º do Regimento Interno:

CONSIDERANDO, a regularidade da admissão e a necessidade de regular prosseguimento do processo legislativo da matéria em evidência;

San Jan



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ - ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 25 de março de 2022

Secretaria Executiva

Ano XXX - Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial para ana r a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022 que trata da "Revogação do art. 155 da Lei Orgânica do Município de Piancó/PB", composta por 5 (cinco) membros.

Art. 2º – Os membros da Comissão deverão ser indicados pelos líderes das bancadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento deste ato.

Parágrafo primeiro - As indicações deverão ser encaminhadas mediante oficio dirigido a Mesa Diretora da Câmara, pelo meio eletrônico (em PDF), através do e-mail camaramunicipaldepianco.pb@gmail.com ou de pelo meio físico, na sede do Poder Legislativo sito a Rua Antônio Brasilino, 121 - Ce — Piancó/PB - CEP: 58765-DDD, de segunda-feira à sextafeira, das 8h à 12h.

Parágrafo segundo — Caso optem pelo meio físico e o dia escolhido não seja "dia útil" poderão contactar com a Secretaria Executiva da Câmara (Ygor Salviano — Tel. (83) 99863-7617) para agendar o horário de recebimento.

Art. 3º - A Comissão Especial deverá atuar conforme disposto no art. 99 e seguintes do Regimento Interno.

Art. 4º – A Comissão Especial obedecerá, no que couber, para escolha do Presidente e Vice-Presidente, as regras aplicadas a eleição dos membros da Mesa Diretora, nos termos do art. 40 do Regimento Interno.

Art. 5º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Antonio Wallace Pereira Militão
Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

Edney Geovernee Cabral Barboza
Primeiro Secretário

G**enival Julio Dantas** Segundo Secretário

#### DESPACHO

**Proposição:** Proposta de Emenda à Lei Orgânica n $^o$  01/2022

Autoria: Poder Executivo Municipal

Data do recebimento: 22 de março de 2022

Ementa: "Revogação do art. 155 da Lei Orgânica do

Município de Piancó-PB".

DESPACHO



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ - ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 25 de março de 2022

Secretaria Executiva

Ano XXX - Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

Vistos, etc.

Recebemos a propositura no dia 22 de março de 2022, decidimos pela <u>regular admissão</u>, nos termos do \$1º do art. 99 do Regimento Interno.

Determino à Secretaria Executiva da Câmara que faça chegar a todos os Edis, nos termos regimentais, avulsos da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, além disso, que seja remetido em anexo ao respectivo avulso, cópia do Ato da Mesa Diretora nº 02/2022.

Encaminhado os avulsos aos Edis, <u>seja</u>

encaminhado aos Líderes das Bancadas ofício com cópia do

Ato da Mesa Diretora nº 02/2022 de 22 de março de 2022,

solicitando a indicação de membros para a Comissão, no prazo de 10 (uez) dias.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Piancó - Estado da Paraíba, em 23 de março de

2022.

Anto<del>nio Walface Pereira Militão</del> Presidente da Câmara Municipal de Piancó /PB Edney Geovennaz Cabral Barboza
Primeiro Secretário

Segundo Secretário

#### SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ - ESTADO DA PARAÍBA ELABORADO PELA SECRETARIA EXECUTIVA COM ACOMPANHAMENTO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO PODER LEGISLATIVO.

(ART. 161 DO REGIMENTO INTERNO)